



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 19 de janeiro de 2024, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção de 03 (três) pontes em concreto armado, na Vicinal Cuamba, sobre os Igarapés: Vertente (10,00m x 9,60m x 3,00m) - km 5.60, Urubu (15,00m x 9,60m x 4,00m) - km 7,70 e Polidoro (10,00m x 9,60m x 3,00m) - km 13,00, no Município de Alenquer, na Região de Integração do baixo Amazonas, sob a Jurisdição do 10º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas: **COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., CONSAN ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA PONTES LTDA., CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA. e LRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** todas as empresas, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório. Desta decisão não houve recurso.
5. Na sessão de abertura de propostas financeiras, a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA** foi classificada como primeira colocada no certame. Desta decisão não houve recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

6. Nos termos da Ata, a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 2.362.614,71 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISSENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, valor este 5,0% (cinco por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 08 (oito) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 08 de abril de 2024.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.

IVALDO GILLIARD DE A. BRAGA
Membro da C.P.L.